

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1611 A | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.173

de 6 de janeiro de 2021.

"Revoga o Decreto nº 10.227/15"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 52, XIII, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, e;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato discricionário, unilateral e precário por meio do qual a Administração permite o uso de bem público a atividades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 7.512/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 10.227, de 9 de junho de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de terreno no loteamento Jardim Bons Ares à ELESSANDRA RODRIGUES MARTINS-ME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.176

de 8 de janeiro de 2021.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária à implantação de uma avenida área acesso ao A.M.E - Ambulatório Médico de Especialidades".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o suporte nos artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 37.581/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, que pertence a Botucatu Participações e Empreendimentos Ltda., necessária à implantação de uma avenida para acesso ao AME - Ambulatório Médico de Especialidades, com as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE GLEBA, matrícula nº 27.131, de propriedade de Botucatu Participações e Empreendimentos Ltda, imóvel cadastrado no INCRA sob nº 629.065.008.656-2.

I) SITUAÇÃO ATUAL - MATRÍCULA 27.131 - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

UMA ÁREA DE TERRAS desmembrada do imóvel denominado Sítio São João, no 2º subdistrito e município e comarca de Botucatu, contendo a área de 48.475,00m², ou 4,8475ha ou 2,0030 alqueires paulista, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Partindo de um ponto distante 84,99 metros de um marco de madeira cravado à beira da cerca do DER, segue por esta cerca em curvas, desenvolvendo uma distância de 188,01 metros, atinge um moirão da mesma, confrontando com a Rodovia Marechal Rondon - SP 300; daí segue pela mesma cerca numa distância de 25,00 metros até encontrar um marco de concreto; daí vira à direita e segue com rumo 60°45' NE e uma distância de 80,96 metros, até encontrar o marco 2-A; daí deflete com rumo mago de 38°33'54" NW e uma distância de 40,12 metros, confrontando nesses dois alinhamentos com a área da CIESP, até encontrar a cerca de divisa com a Brashidro S/A; daí segue por cerca com rumo mago de NE 60°45' SW e uma distância de 153,70 metros, encontrando assim o marco P.A., daí segue com rumo mag. de NW 29°30' SE e uma distância de 280,00 metros, encontrando assim uma cerca da alça do trevo da SP 300, confrontando nestas extensões com a Brashidro S/A; daí segue por esta cerca numa distância de 36,30 metros, até encontrar um marco de madeira; daí, ainda por esta cerca, segue por uma distância de 16,00 metros; daí deflete à direita e segue por cerca em curvas reversas desenvolvendo uma distância de 280,07 metros até atingir um ponto, confrontando nesta extensão com a Chácara Recreio, de sucessores de Carlito Butignoli; daí deflete à direita e segue com rumo mago 09°00'52" SW na distância de 408,64 metros confrontando com o quinhão a ser atribuído aos condôminos Francisco Ferrari Marins e sua mulher Elvira Bandeira de Mello Marins, até atingir o ponto de partida, cujo imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 629.065.008.656-2, em nome de Francisco Ferrari Marins, sob a denominação Desmembrado do Sítio São João, com a área de 9,6ha; mod. rural (ha) 40,0 nº mod. rurais 0,24; mod. fiscal (ha) 20,0; modo fiscais 0,48; f. min. parc. (ha) 2,0.

II) ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA 27.131- 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Área A

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada **ÁREA "A"** com área de 1.354,58m² (um mil trezentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados) 0,1355ha ou 0,056 alqueires paulista, propriedade de Botucatu Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 04.019.440/0001-41, é constituída pelo imóvel localizado no município e comarca de Botucatu - SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descritas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **28**, com ângulo de 176°00'40" por uma distância de 33,66m até o vértice **29**, confrontando com a propriedade de Marel Participações e Empreendimentos Ltda (matrícula 27.130); daí segue em curva por uma distância de 23,40m (R=292m), até o vértice **30**, confrontando com a Área "B" remanescente; daí deflete à direita com ângulo de 277°01'02" por uma distância de 30,23m até o vértice **15**; daí deflete à direita com ângulo de 316°15'13" por uma distância de 21,00m até o vértice **31**; confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu (matrícula 7.658); daí deflete à direita com ângulo de 47°01'02" por uma distância de 29,53m até o vértice **32**, confrontando com a Área "C" remanescente; daí segue em curva por uma distância de 46,15m (R=271m), até o vértice **28**, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.354,58m² (um mil trezentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados), confrontando ainda com a Área "C" remanescente.

III) SITUAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE APÓS A DESAPROPRIAÇÃO.

Área B

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada **ÁREA "B"** com área de 31.397,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e sete metros quadrados) 3,1397ha, ou 1,297 alqueires paulista, propriedade de Botucatu Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 04.019.440/0001-41, é constituída pelo imóvel localizado no município e comarca de Botucatu - SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descritas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, com ângulo de 281°13'14" por uma distância de 13,71m até o vértice **02**; daí deflete à direita com ângulo de 284°03'24" por uma distância de 53,36m até o vértice **03**, confrontando do vértice 01 ao vértice 03, com a cerca de divisa do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.; daí deflete à direita com ângulo de 346°25'39" por uma distância de 2,76m até o vértice **04**; daí segue em linha reta, por uma distância de 8,15m até o vértice **05**; daí deflete à esquerda com ângulo de 300°37'37" por uma distância de 5,48m até o vértice **06**; daí deflete à esquerda com ângulo de 287°52'57" por uma distância de 19,49m até o vértice **07**; daí deflete à direita com ângulo de 291°32'35" por uma distância de 15,27m até o vértice **08**; daí deflete à direita com ângulo de 298°27'00" por uma distância de 14,61m até o vértice **09**; daí deflete à direita com ângulo de 299°06'05" por uma distância de 25,94m até o vértice **10**; daí deflete à direita com ângulo de 300°16'59" por uma distância de 28,00m até o vértice **11**; daí deflete à direita com ângulo de 302°34'57" por uma distância de 27,66m até o vértice **12**; daí deflete à direita com ângulo de 46°42'36" por uma distância de 68,60m até o vértice **13**; daí deflete à esquerda com ângulo de 307°23' 42" por uma distância de 40,12m até o vértice **14**; confrontando do vértice **12** ao vértice **14**, com a propriedade da CIESP (matrícula 18.078); daí deflete à direita com ângulo de 46°42'36" por uma distância de 153,70m até o vértice **15**, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu (matrícula 7.658); daí deflete à direita com ângulo de 47°01'02" por uma distância de 30,23m até o vértice **30**; daí segue em curva por uma distância de 23,40m (R=292m), até o vértice **29**, confrontando do vértice **15** ao vértice **29**, com a Área "A" desapropriada; daí deflete à direita com ângulo de 176°00'40" por uma distância de 305,50m até o vértice **01**; ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 31.397,00m² (trinta e um mil trezentos e noventa e sete metros quadrados), confrontando com a propriedade de Marel Participações e Empreendimentos Ltda (matrícula 27.130).

Área C

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS denominada **ÁREA "C"** com área de 15.723,42m²

(quinze mil setecentos e vinte e três vírgula quarenta e dois metros quadrados) 1,5723ha, ou 0,6497 alqueires, propriedade de Botucatu Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 04.019.440/0001-41, é constituída pelo imóvel localizado no município e comarca de Botucatu - SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **16**, com ângulo de 39°41'05" por uma distância de 13,12m até o vértice **17**; daí deflete à direita com ângulo de 46°29'02" por uma distância de 13,72m até o vértice **18**; daí deflete à direita com ângulo de 53°03'55" por uma distância de 13,64m até o vértice **19**; daí deflete à direita com ângulo de 59°17'19" por uma distância de 17,12m até o vértice **20**; confrontando do vértice **16** ao vértice **20** com a cerca de divisa do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.; daí deflete à direita com ângulo de 137°23'05" por uma distância de 127,84m até o vértice **21**; daí deflete à direita com ângulo de 161°51'07" por uma distância de 64,39m até o vértice **22**; daí deflete à direita com ângulo de 58°57'47/1 por uma distância de 22,51m até o vértice **23**; daí deflete à esquerda com ângulo de 52°37'53/1 por uma distância de 19,16m até

o vértice **24**; daí deflete à esquerda com ângulo de 47°00'48" por uma distância de 26,95m até o vértice **25**; daí deflete à esquerda com ângulo de 42°58'00" por uma distância de 18,44m até o vértice **26**; daí deflete à esquerda com ângulo de 27°09'43" por uma distância de 11,30m até o vértice **27**; confrontando do vértice **20** ao vértice **27** com a propriedade matrícula 45.718; daí deflete à direita com ângulo de 176°00'40" por uma distância de 75,96m até o vértice **28**; confrontando com a propriedade de R.I.C. Participações e Empreendimentos Ltda (matrícula nº 7.517); daí segue em curva por uma distância de 46,15m (R=271m), até o vértice **32**; daí deflete à direita com ângulo de 227°01'02" por uma distância de 29,53m até o vértice **31**; confrontando do vértice **28** ao vértice **31**, com a Área "A" desapropriada; daí deflete à direita com ângulo de 316°15'13/1 por uma distância de 258,23m até o vértice **16**; ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 15.723,42m² (quinze mil setecentos e vinte e três vírgula quarenta e dois metros quadrados), confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu (matrícula nº 7.658).

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de janeiro de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.178
de 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a criação do "Projeto Encaminhando para o Futuro" do Nutras - Núcleo de Transformação Social".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 913/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Projeto "Encaminhando para o Futuro", de atividades complementares de Educação do Nutras - Núcleo de Transformação Social, CNPJ:07.502.525/0001-74, localizado na Avenida Milton Aparecido de Oliveira, nº 48, Jardim Santa Eliza, para atendimento de crianças no contraturno na faixa etária de 3 anos a 16 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.179
de 12 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre criação de CEI – Centro de Educação Infantil”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 856/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o CEI – Centro de Educação Infantil “Silvio de Souza”, localizado na Rua Angelo Maitan, nº 1.501, Jardim Cambuí, para atendimento de crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de janeiro de 2021, 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.181
de 14 de janeiro de 2021.

“Altera o Decreto nº 11.892/2020, que dispõe sobre a constituição do COMDEMA”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.397/03, alterada pela Lei nº 5.054/2009;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 801/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I e III, art. 1º, do Decreto nº 11.892, de 7 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - Poder Municipal:

- 1) Titular: **Maressa Correa Pereira Mendes**
Suplente: **Luiz Guilherme Silva**
- 2) Titular:
Suplente: **Carol Lopes**
- 3) Titular: **Cinthia Cristina de Souza Al-Lage**
Suplente: **Artur Marcelo de Moraes Orsi**
- 4) Titular: **Leandro Aguiar Volpato**
Suplente: **Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros**

II - Poder Estadual:

.....

III - Sociedade Civil:

1) Titular:

Suplente: **Paulo Ricardo da Silva Rodrigues** - CIESP

.....

3) Titular: **Patrícia da Silva Shimabuku** - Instituto Gira Mundo

Suplente: **Guilherme Alcarás de Goes** - Instituto Gira Mundo

4) Titular: **Martha Martins de Moraes** - AAVA

Suplente:

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de janeiro de 2021, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.182
de 14 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre alterações no Decreto nº 12.149, de 4 de dezembro de 2020, que constituiu o Conselho Municipal de Saúde”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 1.194/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O item I do art. 1º do Decreto nº 12.149, de 4 de dezembro de 2020, fica alterado na seguinte conformidade:

“ ...		
I – Representantes da Administração Pública (Gestores):		
Nome	Instituição	Membro
Andre Gasparini Spadaro	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira		Suplente
Maria Salete Carli Moreno	Secretaria de Estado da Saúde	Titular
Regina Célia Soares Silva		Suplente

Ana Lucia Forti Luque	Coordenação da Atenção Primária	Titular
Bruno Seisim Gushi		Suplente

..."

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 12.149, de 4 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados **José Dionísio dos Santos Garcia**, como Presidente e **Paulo Roberto Zanatta Machado**, como Vice-Presidente do CMS, para um mandato de dois anos, consoante artigo 6º do Decreto nº 6.697, de 26 de abril de 2004".

Art. 3º Ficam incluídos os artigos 3º e 4º do Decreto nº 12.149, de 4 de dezembro de 2020, nas seguintes conformidades:

"Art. 3º A Secretaria Executiva do CMS, consoante o § 1º do artigo 7º do Decreto nº 6.697, de 26 de abril de 2004, fica constituída na seguinte conformidade:

- I - Ana Lúcia Forti Luque
- II - Karen Aline Batista da Silva
- III - Rejane Henrique Machado
- IV - Humberto Luiz Bellinetti
Vitor Augusto Monteiro
Fernanda Raquel Confetti Labanca

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente, em 14 de janeiro de 2021 - 165º Ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.187
de 21 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre permissão de uso de área pública ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Centro Tecnológico de Hidráulica e Recursos Hídricos".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.137/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito ao **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - Centro Tecnológico de Hidráulica e Recursos Hídricos**, de uma área com aproximadamente 4 m² de imóvel pertencente à Municipalidade, objeto da matrícula nº 27.162 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, conforme croqui ilustrativo constante no termo de permissão de uso, para instalação de poço piezométrico para pesquisa tecnológica.

SEMANÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1611 A | Lei municipal nº 5964/2017 | Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de janeiro de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.524
de 15 de janeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 846/2021,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o senhor **Hércules José dos Santos**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, designado pela portaria 42.025/2021, como representante do município de Botucatu, para assinar Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Trânsito e Formulário de Identificação de Condutor Infrator como PROPRIETÁRIO, para fins de cumprimento do disposto no artigo 5º e § 1º da Resolução nº 619/16, do CONTRAN.

II - Por ocasião da assinatura dos documentos de que trata o item I da presente portaria, deverá ser anexado termo de posse do Prefeito e portaria de designação do representante como Secretário Adjunto de Assuntos da Administração.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Fica revogada a Portaria nº 11.238, de 20 de janeiro de 2017.

Botucatu, 15 de janeiro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de janeiro de 2021, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Botucatu

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), REFERENTE
AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Governo, usando de atribuições legais; e

Considerando o fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ter ocorrido em 1º de janeiro de 2021.

Considerando ainda, as conhecidas dificuldades de se proceder à notificação individual do lançamento do IPTU, comunica:

- 1) Notificação de lançamento aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício fiscal de 2021, será feita exclusivamente através deste Edital, ficando os sujeitos passivos do IPTU, ou seja, o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, cientes de que os bens imóveis localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Botucatu serão tributados na forma da Lei nº 2.405/83 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar nº 666, de 10 de Novembro de 2009 e Decreto nº 12.122 de 06 de novembro de 2020, pelo que deverão os referidos sujeitos passivos, através dos carnês de pagamentos, que serão remetidos via agências dos Correios aos respectivos endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário do Município, ou a 2ª via do carnê poderá ser emitido através do site da Prefeitura Municipal do Município, na aba **IPTU** para recolher o montante devido.
- 2) Os pagamentos poderão ser efetuados na rede credenciada até o vencimento de cada parcela.
- 3) O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas nos respectivos carnês implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, bem como da multa de 0,33% ao dia (trinta e três centésimos de cento), até o percentual máximos de 20% (vinte por cento). Após o vencimento os boletos deverão ser atualizados com multa e juros através do site da prefeitura municipal, IPTU/Pesquisa de Débitos ou no balcão de atendimento da Seção de Tributos Imobiliários para efetuar o pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no jornal oficial do Município, bem como afixado no quadro de avisos existente no site www.botucatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu, 22 de janeiro de 2021.

Marcelo da Silva Pessoa
Chefe da Divisão de Receita

Simone de Fátima Seno
Chefe da Seção de Tributos Imobiliários

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires